las I,II,III e IV passam a fazer parte integrantes deste diplo ma, para todos os efeitos legais.
ARTIGO 52 :- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1985 data em que serão revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.984.

"Revoga o Art. 2º da Lei nº 103, de 29 de fevereiro de 1.984 e a Lei nº 108,' de 29 de Março de 1.984."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e re - gimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica dada nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 103 de 29 de Fevereiro de 1.984, que passará a ter a seguinte reda ção:

"ARTIGO 2º :- A regulamentação da Oficialização de que trata o Artgo 1º deverá ser realizada após a aprovação' desta Lei, por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 57,- inciso I, alínea "a", do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, como ato privativo e indelegável do Pre- feito,com vistas a futura decretação da Utilidade Pública da - entidade.
ARTIGO 2º :- Fica revogada a Lei nº 108, de 29 de março de 1984
ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.984.

"Altera a redação do § 1º do artigo 2º ' e do artigo 3º da Lei nº 190, de 10/12/80".